



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.209893/2020-09

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

AO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2022, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 34/2022, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, neste ato **representada pelos senhores Marcelo Duarte Pontes e Liliana de Oliveira Sanmartin**, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.209893/2020-09 e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.2.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2.2. **Estabelecer**, em razão do conteúdo da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, de 12 de agosto de 2021, o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços de que trata o presente contrato como prazo limite para a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os parâmetros definidos no Termo de Referência, bem como na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, MPDG/SGES.

DS
WDS

DS
MD

1.2.3.1. A **Contratada** aquiesce que, no caso de não cumprimento do prazo de que trata a Cláusula 1.1.2, a Nota Fiscal só poderá ser emitida do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia do mês seguinte, ou seja, do segundo mês subsequente à prestação dos serviços e, assim, sucessivamente, a cada prazo não cumprido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 207.183,60 (duzentos e sete mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme **ANEXO**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **Contratada** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de **06 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024**.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1444

Programa de Trabalho Resumido: 169837

Elemento de Despesa: 339033

PI: V0000G01TLN

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início do presente termo, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DS
WDS

DS
MD

Cláudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

DocuSigned by:
marcelo duarte
B1B1ACBE3876411...

Marcelo Duarte Pontes
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

DocuSigned by:
Liliana de Oliveira Sanmartin
E6046EC131D7445...

Liliana de Oliveira Sanmartin
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

ANEXO

STFC LOCAL VIA LINHAS DIGITAIS OU VIA TECNOLOGIA CELULAR/FIXA OU EQUIVALENTES			
Item	Quantidade anual de assinaturas (a)	Preço unitário da assinatura mês (b) (Base Internet)	Preço máximo total do contrato (a) x (b)
1	2.964	R\$ 69,90	R\$ 207.183,60

Referência: Processo nº 23079.209893/2020-09

SEI nº 3801033

^{DS}


^{DS}
